

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes

itens da dotação orçamentária:

- 03-Administração e Planejamento
- 0307-Administração
- 0307021 - Administração Geral
- 03070212.08-Funcionamento do Setor de Serviços Gerais
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.- Pessoal
- 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
- 0308 -Administração Financeira
- 0308030 -Administração de Receita
- 03080302.11- Funcionamento do Setor de Tributação
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.- Pessoal
- 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
- 0308032 - Controle Interno
- 03080322.12-Funcionamento do Setor de Finanças
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- Incargos Diversos.....R\$ 5.000,00
- 0308033 - Dívidas Internas
- 03080322.14- Juros e Amortização da Dívida Pública
- 3.1.0.0.- Despesas Correntes
- 3.2.0.0.- Transferências Correntes
- 3.2.4.0.- Juros
- 3.2.4.1.- Juros da Dívida Pública.....R\$ 29.000,00
- 10- Habitação e Urbanismo
- 1060- Serviços de Utilidades Públicas
- 1060325- Limpeza Pública
- 10603252.22 -Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.- Pessoal
- 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
- 16 - TRANSPORTES
- 1688 - Transportes Rodoviário
- 1688534 - Estradas Vicinais
- 16885342.32 - Funcionamento do Serviço Rodoviário
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- 3.1.3.0.- Serviços de Terceiros.....R\$ 15.000,00
- 3.1.4.0.- Encargos Diversos.....R\$ 15.000,00

-segue-

pcl/-

-(continuação fls.2)-

26885342.33 - Funcionamento do Serviço de	
Garagem e Oficina	
3.0.0.0.- Despesas Correntes	
3.1.0.0.- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.- Serviços de Terceiros.....	R\$ 6.000,00
3.1.4.0.- Encargos Diversos.....	R\$ 5.000,00
T O T A L.....	R\$197.000,00

ARTIGO 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de novembro 1976

-MÁRIO DE MELLO BONADEA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezois (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).-

-PAULO CORRÊA DE LEMOS-
-Chefe do Serviço de Administração-